



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV - Nº 230

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 193

Aos
Bancos de Investimento,
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento,
Sociedades Corretoras e Sociedades Distribuidoras.

Comunicamos que a Diretoria deste Banco Central, tendo em vista o disposto na Resolução nº 238, de 24 de novembro de 1972, deliberou adotar as seguintes normas, relativas ao credenciamento de agentes autônomos de investimento:

I - No credenciamento de agente autônomo de investimento, as sociedades credenciadoras deverão:

- 1) Organizar o cadastro dos candidatos com os seguintes documentos:
 - a) prova de identidade;
 - b) atestado de residência, expedido por repartição pública estadual ou municipal;
 - c) atestado de bons antecedentes, expedido por repartição pública estadual;
 - d) certidões negativas referentes ao último quinquênio, extraídas nos municípios onde haja residido:
 - do imposto de renda;
 - da distribuição de protesto;
 - de ações criminais;
 - da dívida ativa da União;
 - e) comprovante da aprovação em exame e "nota consta" expedidos pelas associações de classe a que estejam filiadas;

f) declaração de bens e outros documentos julgados necessários pelas empresas credenciadoras para atestar os bons antecedentes pessoais e morais dos candidatos.

2) Verificar a regularidade desses documentos e promover a assinatura do contrato de agenciamento (anexo nº 1). A credenciadora poderá acrescentar outras cláusulas que julgar necessárias ao modelo em anexo, desde que não invalidem ou alterem o sentido das cláusulas-padrão.

3) Arquivar cópia dos documentos aludidos nos itens anteriores, os quais deverão ficar, em boa ordem, à disposição do Banco Central do Brasil;

4) Preencher, em duas vias, o cartão de agente autônomo de investimento (anexo nº 2) e enviá-lo ao Banco Central do Brasil - Gerência de Mercado de Capitais (anexo nº 3).

II - As sociedades credenciadoras deverão fornecer a seus agentes autônomos de investimento documento de iden-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

tificação padronizado, expedido pelas associações de classe a que estejam filiadas, com o prazo de validade máximo de 1 (um) ano civil, que deve constar destacadamente do documento.

III - As associações de classe deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, criar, por convênio, Registro Geral dos Agentes Autônomos de Investimento unificado e de âmbito nacional, dando prévio conhecimento do texto do convênio ao Banco Central do Brasil. O mencionado registro deverá encarregar-se das tarefas atribuídas às associações de classe pela Resolução nº 238, de 24 de novembro de 1972, bem como por esta Circular (cursos, exames, credenciamento, restrições e descredenciamento), inclusive com vistas ao que se contém no item XIV da mencionada Resolução.

IV - Todas as entidades de classe representativas de sociedades integrantes do sistema de distribuição no Mercado de Capitais entregarão à Gerência de Mercado de Capitais do Banco Central - no prazo máximo de 90 dias - seus planos elaborados com vistas ao cumprimento das presentes disposições.

V - Fica cancelado o anexo nº 4 da Circular nº 102, de 22 de novembro de 1967.

Brasília, 24 de novembro de 1972. - Francisco De Boni Neto, Diretor.

Contrato de Agenciamento

Os abaixo assinados, de um lado (nome da sociedade), com sede a (endereço completo), ora designada por Credenciadora e, de outro, o Sr. (nome e qualificação), residente e domiciliado a (endereço completo), a seguir designado por Agente Autônomo, têm, entre si, justo e contratado o que se segue.

1º) A Credenciadora se obriga a registrar o Sr. como seu Agente Autônomo de Investimento para colocação de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução número 238, de 24 de novembro de 1972, do Banco Central do Brasil, sendo responsável, dentro dos limites das atribuições adiante fixadas, pelos atos e operações que, em seu nome e por sua conta, o Agente Autônomo praticar.

2º) Os atos e operações do Agente Autônomo serão examinados e fiscalizados pela Credenciadora, obrigando-se o Agente Autônomo a colocar à sua disposição todos os elementos e documentos que se fizerem necessários.

3º) O Agente Autônomo se obriga a operar sempre como intermediário entre

a Credenciadora e seus clientes recebendo os respectivos pagamentos exclusivamente por meio de cheques nominativos a favor da Credenciadora, agindo por ordem e conta desta, sendo-lhe vedado:

- a) praticar operações em seu próprio nome e em nome da Credenciadora, após o seu descredenciamento;
- b) manter, para o exercício de agenciamento, escritório, loja ou qualquer estabelecimento acessível ao público, bem como fazer publicidade em torno de sua condição de Agente Autônomo de Investimento mediante utilização de quaisquer veículos de comunicação ou através de letreiros, cartazes e folhetos;
- c) contratar pessoas físicas ou jurídicas ou lhes delegar poderes para, em seu nome, exercerem atividades que lhe são próprias,
- d) constituir sociedade de qualquer tipo ou natureza para o exercício de suas atividades;
- e) atuar em área estranha à prevista neste instrumento;
- f) coletar, dos clientes, depósitos de qualquer natureza, ou deles receber dinheiro ou títulos em pagamento ou para qualquer outro fim;
- g) reter ou negar, aos comitentes, a entrega de títulos e valores mobiliários ou documentos devidos;
- h) recusar a apresentação do documento de identificação que ateste sua qualidade de Agente Autônomo de Investimento;

i) credenciar-se em mais de 5 (cinco) Sociedades;

j) praticar operações por conta e ordem de sociedade pela qual não esteja credenciado.

4º) Os serviços prestados pelo Agente Autônomo de Investimento à Credenciadora serão remunerados na seguinte modalidade:

5º) A Credenciadora prestará toda assistência técnica necessária ao desempenho das atividades do Agente Autônomo, que deverá operar com inteira observância das instruções por ela transmitidas.

6º) Dentro de 60 (sessenta) dias do credenciamento, o Agente Autônomo deverá comprovar, perante a Credenciadora, sua inscrição junto ao INPS e a inscrição como contribuinte do imposto sobre serviços.

7º) A Credenciadora ou o Agente Autônomo poderão a qualquer tempo, e

segundo suas conveniências, rescindir, mediante aviso por escrito, o presente contrato de agenciamento, não cabendo qualquer indenização pela rescisão.

8º) Os documentos de credenciamento deverão obedecer a modelo padrão fornecido pela Credenciadora, e aprovado pela associação de classe. O Agente Autônomo, em todos os documentos que emitir no exercício de suas funções, aporá, abaixo de sua assinatura, seu nome e número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como o número de inscrição do Contrato de Agenciamento no registro de títulos e documentos.

9º) Obriga-se o Agente Autônomo a devolver, e a Credenciadora a recolher, por ocasião do descredenciamento previsto na Cláusula 7ª, todos os impressos e documentos em poder do Agente Autônomo, inclusive seu documento de identificação, cessando, a partir daí, a responsabilidade da Credenciadora pelos atos praticados pelo Agente Autônomo. No caso de recusa de devolução dos documentos, no momento de descredenciamento ou de desaparecimento do Agente Autônomo, a Credenciadora deverá identificar o Banco Central do Brasil e a associação de classe, bem como adotar as medidas tendentes a ressaltar sua responsabilidade, inclusive publicando editais no Diário Oficial local e em 2 (dois) jornais de grande circulação e, se for o caso, notificando judicial ou extrajudicialmente o Agente Autônomo.

10º) O Agente Autônomo, como tal, desempenhará exclusivamente, por conta e ordem da Credenciadora, as seguintes atividades:

a) colocação ou venda de títulos e valores mobiliários registrados no Banco Central do Brasil ou emitidos com a coobrigação de instituição financeira;

b) colocação de cotas de fundos de investimento;

c) outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

11º) A área de atuação do Agente Autônomo abrange a cidade de _____, correspondente a seu domicílio. O Agente Autônomo poderá atuar, igualmente, nas cidades de _____, onde a Credenciadora mantém dependências.

12º) Avençam ainda as partes as seguintes condições para o perfeito controle da atuação do Agente Autônomo, fora da cidade de seu domicílio.

a)

b)

13º) O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescin-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou pergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma de item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos de assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

dido a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, por qualquer das partes, ficando ajustado não haver, entre si, qualquer vínculo empregatício.

14) As partes elegem, para as questões resultantes da interpretação e execução deste contrato, o foro desta cidade.

ção deste contrato, o foro desta cidade.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Circular n.º 193 de 24-11-72

Anexo n.º 2

Nome:

Endereço:

Filiação:

Domicílio: _____
cidade

Documento de Identidade: (órgão expedidor data e n.º)

C.P.F. n.º:

Sociedade Credenciadora: _____

(nome) (carimbo, nome legível, cargo e assinatura de representante legal da Sociedade)

C.G.C. n.º:

Cidade(s) onde o Agente Autônomo pode atuar:

Observações:

DADOS INFORMATIVOS SOBRE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

Características do cartão: formato (5x8)'' (12,7cmx20,3cm) papel: 50kg
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Circular n.º 193, de 24-11-72

Anexo n.º 3

Ao

Banco Central do Brasil

Gerência de Mercado de Capitais

Brasília (DF)

Senhor Gerente:

Encaminhamos, em anexo, para os devidos fins, em duas vias, ficha com dados informativos sobre o Sr. _____

_____, registrado, nesta data, como Agente Autônomo de Investimento desta Sociedade, de acordo com o disposto na Resolução n.º 238 e Circular n.º 193, ambas de 24-11-72, deste Banco Central.

Arquivamos cópia dos documentos necessários ao credenciamento, sobre os quais nada temos a oferecer em contradita ou reparo, responsabilizando-nos pela fiscalização e controle das atividades do referido Senhor e respondendo por todos os atos que venham a ser por ele praticados em nome e na qualidade de Agente Autônomo desta Sociedade, dentro dos limites de suas atribuições, fixados no respectivo contrato de agenciamento.

Saudações

(Local e data)

(assinatura do representante legal da sociedade)

CASA DA MOEDA

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições regimentais e, a vista do que consta do processo nº 12.213-72, resolve:

Nº 307 — Exonerar, a partir de 14.9.72, o Engenheiro-Químico Jayme

Fernandes de Sequeira, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle e Estatística (DEGER), criado pela Lei nº 4.510 de 1-12-64.

Nº 309 — Exonerar a partir de ... 14-9-72, o Engenheiro-Químico Carlos Alberto Serra Baetas do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Produção (DECED), símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510 de 1-12-64. — Nelson Mortada, Diretor-Executivo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7,

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

— Dispensar, a pedido, o Sr. João Campêlo de Rezende Lima, do cargo de Administrador do Porto de Manaus deste Departamento, designado conforme Portaria "P" nº 120/DG, de 24 de março de 1970, publicada no Diário Oficial nº 59 de 31-3-70 e no BOAD nº 61 de 2-4-70.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 349, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve: Autorizar a FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. a adotar, no serviço de entrega de volumes de "Encomendas" a domicílio, as seguintes taxas:

CONDIÇÕES	TAXAS — Cr\$	
	São Paulo (Capital)	Cidades do Interior
Encomendas comuns	0,05 por kg	0,03 por kg
— Mínimo por despacho	5,00	5,00
Encomendas volumosas:		
Abaçures, bicicletas, colchões de mola, cristaleiras, espelhos, fogões, geladeiras, instrumentos musicais, (Harmônios, pianos, órgãos, rabeca, etc.) imagens, louça sanitária (peso máximo 200 quilos, somente em andar térreo), lustres, máquinas de fazer pipoca, máquinas de costura, máquinas de lavar roupa, motocicletas e motonetas (sem combustíveis), obras de vime, penteadeiras, poltronas, sofás, quadros, rádios, relógios, televisores, vitrolas, e demais encomendas volumosas	0,075 por kg	0,045 por kg
— Mínimo por despacho	7,50	7,50

Observações:

- Os volumes com peso indivisível superior a 200 quilogramas só serão aceitos a domicílio mediante ajuste prévio.
- A entrega será feita apenas dentro dos limites das cidades que executam o serviço de entrega a domicílio. Entende-se por limites das cidades, o perímetro urbano vigente e estipulado pelas Prefeituras. — *Horácio Madureira.*

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 362 — Conceder dispensa à Contadora, nível 20-A, do Quadro de Pessoal da Contadoria Geral de Transportes, Leda Jorgina Carius Nogueira da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira.

Nº 363 — Conceder dispensa ao Técnico de Contabilidade, P.701.15-B, do Quadro de Pessoal do DNEF, Francisca das Chagas Guimarães Bettamio, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de

Contabilidade da Divisão Financeira. Nº 368 — Designar a Contadora, nível 20-A, do Quadro de Pessoal da Contadoria Geral de Transportes, Leda Jorgina Carius Nogueira, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira, vaga em virtude da dispensa do Contador Nestor Rocha.

Nº 369 — Designar a Técnica de Contabilidade, — P.701.15-B, do Quadro de Pessoal do DNEF, Francisca das Chagas Guimarães Bettamio, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira, vaga em virtude da dispensa da Contadora Leda Jorgina Carius Nogueira.

Nº 370 — Designar o Contador, nível 20-A, do Quadro de Pessoal da Contadoria Geral de Transportes, José Bergles da Costa para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Contabilidade Financeira da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira, vaga em virtude da dispensa de Francisca das Chagas Guimarães Bettamio. — *Horácio Madureira.*

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

6ª Divisão-Central

PORTARIA Nº 53-G, DE 8 DE JUNHO DE 1972

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no art. 3º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alíneas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Exonerar a pedido o Desenhista nível 14, matrícula nº 504.708, Henrique Fernando de Oliveira, admitido em 29-4-54, com base no item I do art. 75, da Lei 1.711-52 — Referência Portaria nº 15-PAJ-72. — *Francisco Cruz.*

Apostila

Na Portaria 53-G, de 8-6-72, onde se lê: Exonerar a pedido o servidor Henrique Fernando de Oliveira, mat.

504.708, com base no item I do art. 75 da Lei 1.711-52, leia-se: demitir por ter incorrido no abandono com base no art. 207, item II, da Lei número 1.711-52 o servidor Henrique Fernando de Oliveira, matrícula ... 504.708.

Em 10 de novembro de 1972. — *Generaldo Costa Guimarães, Chefe da 6ª Divisão Central.*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO

O Conselho Consultivo da SUNAMAM em reunião de 22 de fevereiro de 1972, julgou procedente o Auto de Infração nº I — 1.184, lavrado contra Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. — Jonas e resolveu impor ao atuado a multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e letra "a" do artigo 22 do Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, atualizadas pelo Decreto nº 58.803, de 27 de agosto de 1965, que deverá ser paga aos cofres desta Autarquia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial, sob pena de cobrança executiva, na forma do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e artigo 24 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941. Ofício nº 13.739-72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente em exercício do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Grupo de Trabalho constituído dos seguintes membros: Averbros Cellular, Chefe de Gabinete, Gilda Maria Roquete Bojunga, Diretora Substituta da Divisão de Orientação Pedagógica, símbolo 5-C, José de Almeida Mauro, Técnico Especializado em Fotografia e Cinematografia, regido pela C.L.T., Gilberta Noronha Mendes, Diretora da Divisão de Produção, Jardro de Alcântara Avelar, Maria José de Sant'Anna Alvarez e Maria Eliza Garrazoni, para, sob a presidência do primeiro, opinar quanto a compra dos direitos de contrapagamento.

1. Fica designada Lenize Vaz Bayão Auxiliar Amanuense, regida pela CLT, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, desempenhar as funções de Secretária ad hoc do presente Grupo de Trabalho. — *Carlos Guimarães de Matos Junior.*

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente em exercício do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar Pedro Ernesto Stilpen para integrar, na qualidade de membro, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 100, de 29 de setembro de 1972, publicada no Diário Oficial, SLAI, de 10

de outubro do mesmo ano, com a finalidade de estudar e apresentar soluções para os problemas relacionados com o filme de curta-metragem. — *Carlos Guimarães de Matos Junior.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 371, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

1. Exonerar do Cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, José de Almeida Reys, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Adjunto do mesmo Quadro, de conformidade com a Portaria nº 120, de 16 de março de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 1972.

2. Declarar, em consequência, vaga a partir de 23 de março de 1972, 1 (um) cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade.

PORTARIA Nº 409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

1. Exonerar do cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, Jefferson de Lima Araújo, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Adjunto do mesmo Quadro, de conformidade com a Portaria nº 325, de 1 de setembro de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 1972.

2. Declarar, em consequência, vago (um) cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 1.408, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria:

De acordo com o artigo 53, item I, § 3.º da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 a:

João Gama Filho, matrícula número 1.051.499, no cargo de Professor, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal da Bahia a partir de 20.9.72, tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.484-72 desta Reitoria. — *Lafayette de Azevedo Pondé* — Reitor.

PORTARIA N.º 1.425, DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, para o Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Para o cargo de Oficial de Administração, nível 12:

Carlos José Ribeiro de Araújo, em vaga de Maria de Lourdes Sapucaia, Geraldo Batista dos Santos, em vaga de Elza de Lima Bahiense.

Para o cargo de Inspetor de Alunos, nível 9:

Renato Souza Possidônio de Jesus — Antonio Carlos Santos Aquino — Elza Marques Dourado, em vagas criadas pelo Decreto n.º 66.448, de 15 de abril de 1970 — Dilcea Reis Santana, em vaga de Fernando Lopes Mercês.

Para o cargo de Laboratorista, nível 8:

Nize Maria de Souza Vargas Leal, em vaga de Nazilde Oliveira Martins — Hermelina Maria Ferreira Felles, em vaga de Benildes Antonio de Freitas — Margarida Dias dos Santos, em vaga de José Gonçalves Mariano Filho.

Para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7:

Iara Regina de Freitas Nunes, em vaga de Creusa Maria Batista Garcia — Maria das Graças Queiroz de Sá, em vaga de Hildete Sampaio Teixeira Lima — Aureliano Machado de Santana Filho, em vaga de Maria de Lourdes Araújo — Auriwanda Macedo Silva, em vaga de Maria Helena dos Santos Rocha — Sérgio Canna Brasil Chagas, em vaga de Marieta Teixeira Durand — Ieda Grisi Bacelar, em vaga de Mariena Isaura Freire Guimarães Portela — Maria do Carmo dos Santos Natividade, em vaga de Noemia Brito — Maria das Graças Rocha Fonseca, em vaga de Regina Helena da Mata Hellstrom — Yolanda de Carvalho, em vaga de Maria Dolores Queiroz Barata — Euclides Marques dos Santos — Anita Maria Garcia Barbosa — Euridice Alves Lima — Nadja Fernandes de Souza — Jorge Gomes Vianna — Turivaldo Rodrigues dos Santos — Orisvaldo Rodrigues — Dalva Oliveira Leal — Jackson Carlos Souza dos Santos — Merlana Maria Pereira Simões — Aliton José dos Santos, em vagas criadas pelo Decreto n.º 66.448, de 15 de abril de 1970. Para o cargo de Servente — Nível 5:

— Nivaldo Pereira de Souza, em vaga de Gustavo Félix dos Santos — Maria dos Prazeres Alves dos Santos, em vaga de Lúcio Tavares da Silva — Josué Alves Gonçalves, em vaga de Carlos Delfim Monteiro — Valdete Santana Araújo, em vaga de Nair da Conceição Silva — Avani Ferreira Cerqueira, em vaga de Policarpo José dos Santos — Raimundo Nonato Santos — Maria Isaura Alves — Edna Tereza Silva Santos — Celina Alves de Souza — Rosa Santos Teles — Leonídia Dalva da Silva Rodrigues — Marizete Cruz da Silva — Aurelina Lopes de Brito — Marina Pereira dos Santos — Maria de Lourdes Gomes da Costa — Dinalva Andrade Correia — Benedita Maria dos Santos Silva — Maria Neuza dos Santos — Walmiro José dos Santos — Francisco Borges de Jesus — Maria José Silva Macnado — Bartolomeu de Jesus Costa — Maria de Lourdes Araújo dos Santos — Maria Valdelice Oliveira dos Santos — Marlene Andrade Silva — Jucy Wilson de Carvalho — Cipriano Bonfim — Waldemiro Oliveira dos Santos — Nair Pereira de Oliveira — Mary Pereira de Oliveira — Everton Raimundo Castro de Azevedo — Terezinha Barreto de Oliveira — Maria Bárbara da Cruz — João Mala Almeida — Hilda dos Reis Lima Santos — Waldemar Dias dos Santos — Deusdedith Ferreira Santos — Ana Maria de Oliveira, em vagas criadas pelo Decreto número 66.448, de 15 de abril de 1970; — Nelde Nunes Barbosa, em vaga de Maria das Neves Santana — Edite Gonçalves Pugas, em vaga de Máximo Germano da Silva. — *Lafayette de Azevedo Pondé.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Damião Monteiro da Silva, Armazenista, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito. — *Walter de Moura Cantídio.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n.º 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no *Diário Oficial da União*, de 21 subsequente, resolve:

N.º 156 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marina Bittencourt Lima, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 157 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos n.ºs 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Cardias Alves para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n.º 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no *Diário Oficial da União*, de 21 subsequente, resolve:

N.º 158 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adauto Pereira Viana Filho, para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 159 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Teixeira Therco para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 160 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luza Pereira de Araújo, para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 161 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Couceiro de Araújo, para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 162 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Teixeira Pena para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 163 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jesu José da Costa para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 164 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, William Fernando de Lemos Neves para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 165 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nélcio Silva de Lima para o cargo de Motorista, código CT-401.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n.º 985, de 27 de outubro de 1972, publicada no *Diário Oficial da União*, de 14 de novembro do corrente ano, resolve:

N.º 166 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosa Maria de Paiva Melo, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 167 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elisabeth Ione Cetraro Ramos, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 168 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marilda de Aragão Serique, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 169 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sandra Maria Palmeira Greidinger, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 170 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lina Cunha de Melo, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 171 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marília Lima Vasconcelos, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 172 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eliana Gonçalves Gurgel do Amaral, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 173 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria das Graças Diogo Campos, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 174 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio de Pádua Salvador Dergan, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

N.º 175 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1972, Júlio Santos de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código C-102.7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — *Aloysio da Costa Chaves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo 111, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor-Geral da República e obedecidas às normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que vaga rem:

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
01	Benedito Domingos Nunes Leite Neto	Assistente Especializado	932,00	11.184,00	932,00	43
02	Carlos Alberto Figueiredo Porto	Condutor de veículos	565,00	6.780,00	565,00	43
03	Felisnei Costa Souza	Técnico de rádio	565,00	6.780,00	565,00	43
04	Francisco Batistaz Cardoso	Auxiliar Amanuense	513,00	6.156,00	513,00	43
05	Geny da Silveira Melo	Auxiliar Amanuense	513,00	6.156,00	513,00	43
06	Ivanete Inácia da Paixão	Praticante Amanuense	475,00	5.700,00	475,00	43
07	João Inácio da Paixão	Impressor	565,00	6.780,00	565,00	43
08	João Ercílio Teixeira	Mecânico de máquinas	565,00	6.780,00	565,00	43
09	João Figueiredo de Mello	Amanuense	565,00	6.780,00	565,00	43
10	José da Silva Novaes	Operador de RETEMEC	720,00	8.640,00	720,00	33
11	Lisete da Silva Barreto	Auxiliar de Contabilidade	565,00	6.780,00	565,00	43
12	Marcos José da Siveira Melo	Impressor	565,00	6.780,00	565,00	43
13	Marlene Rodrigues Barreto	Praticante Amanuense	475,00	5.700,00	475,00	43
14	Manuel Almeida de Oliveira	Operador de RETEMEC	720,00	8.640,00	720,00	33
15	Maria das Dores Guimarães Vasconcelos	Auxiliar Amanuense	513,00	6.156,00	513,00	43
16	Maria do Carmo Lisboa Goes	Praticante Amanuense	475,00	5.700,00	475,00	43
17	Mariza Cardoso Resende	Auxiliar Amanuense	513,00	6.156,00	513,00	43
18	Pedro Ramos Neto	Condutor de veículos	565,00	6.780,00	565,00	43
19	Pedro dos Santos Ramos	Mecânico de máquinas	565,00	6.780,00	565,00	43
20	Raimundo Menezes Santana	Mecânico de máquinas	565,00	6.780,00	565,00	43
21	Walter Joao Dantas	Assistente Especializado	932,00	11.184,00	932,00	43
T O T A L			12.431,00	149.172,00	12.431,00	

Previdência Social 8,00% 11.954,48
 Salário-família 4,30% 6.425,53
 Salário-educação 1,40% 2.092,03
 F.G.T.S. 8,00% 11.954,48
 13º Salário 1,20% 1.793,17
 Seg. Acid. Trabalho 1,67% 2.495,49

T O T A L

16.715,18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo III, do Decreto - lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-863, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor-Geral da República e obedecidas às normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que vagarem:

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13 SALÁRIO	
01	Francisco Pontes da Silva	Assistente Educacional	932,00	11.184,00	932,00	43
02	Pedro Neves da Silva	Musicoista	777,00	9.324,00	777,00	43
03	Ângela Maribondo Vinagre	Assistente Social	1.044,00	12.528,00	1.044,00	43
04	Eliani Bartolini de Albuquerque	Assistente Social	1.044,00	12.528,00	1.044,00	43
05	Ivone Ferreira de Araújo	Amanuense	470,00	5.640,00	470,00	43
06	Maria Elizabeth Tavares	Amanuense	470,00	5.640,00	470,00	43
07	João Batista Cruz	Auxiliar de Contabilidade	470,00	5.640,00	470,00	43
08	Maria das Graças A. da Cunha	Auxiliar de Biblioteca	427,00	5.124,00	427,00	43
09	Severino Moraes de Oliveira	Amanuense Auxiliar	427,00	5.124,00	427,00	43
10	Dalva de Araújo Lima	Amanuense	470,00	5.640,00	470,00	43
11	José Severino da Silva	Atendente	470,00	5.640,00	470,00	43
12	Gentil Monteiro da Silva	Auxiliar de Enfermaria	320,00	3.840,00	320,00	43
13	João Ramalho da Silva	Motorista	470,00	5.640,00	470,00	43
14	Dilson Martins do Nascimento	Motorista	470,00	5.640,00	470,00	43
15	José Luiz da Silva	Motorista	470,00	5.640,00	470,00	43
16	Joaquim Ferreira Pontes	Marceneiro	470,00	5.640,00	470,00	43
17	José Honorato da Silva Filho	Compositor Mecânico	470,00	5.640,00	470,00	43
18	Manfredo Soares de Pinho	Compositor Mecânico	470,00	5.640,00	470,00	43
T O T A L			10.141,00	121.692,00	10.141,00	

Previdência Social	8,00%	9.735,36
Salário-família	4,30%	5.232,75
Salário-educação	1,40%	1.703,68
F.G.T.S.	8,00%	9.735,36
13º Salário	1,20%	1.460,30
Seg. Adid. Trabalho	1,67%	2.032,25
Total Contrib.	24,57%	29.899,70

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 2.538, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 2º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no *Diário Oficial* do dia 2, do mesmo mês e ano, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, a Resolução nº 34 do Conse-

lho de Diretores e as Portarias..... nºs 1.103 e 1.104, de 19.5.72, resolve:

I — Dispensar Jacob Ruben Teixeira Millet, Procurador de 3ª Categoria, da Presidência da Comissão de Discriminação de Terras do Maranhão;

II — Designar o Bel. Moacyr Macedo de Albuquerque, Promotor Público, em exercício no INCRA, lotado na CR-02, para, em substituição exercer a Presidência da referida Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

III — Incluir o nome do servidor ora designado no Grupo Tarefa constituído pela Portaria nº 1.448, de 19.6.72.

PORTARIA Nº 2.540, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 2º do Regulamento Geral, aprovado pe-

lo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear Agnaldo Jurandyr Silva, Advogado, referência 17, faixa C, regido pela CLT, deste Instituto, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Procuradoria Contenciosa da Procuradoria Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transforçada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIA Nº 2.541, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP-Nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

Designar Ica Cabral Ribeiro, Copiladora-Datilógrafa, CLT., deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos

concernentes à função gratificada, símbolo 5-F, de Secretário Administrativo da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Meio-Norte, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto transformado pelo Decreto nº 69.532 de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM-DASP-Nº 163-72. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 201, de 1972

PORTARIAS CONSELHO FISCAL

Nº 1.006, de 6-11-72 — Designa Edmilson de Lima Gomes, mat. 33.554, para exercer a função gratificada de Assessor Especializado, nº 02258, símbolo 2-F.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRES

Nº 115, de 6-11-72 — Exonera, a pedido, Rômulo Bosco Lyrio, mat. número 38.579, Datilógrafo, nível 9-B; nº 116, de 6-11-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Loureiro do Nascimento, mat. 11.251, ex-combatente, médico, nível 22-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.639, de 14-11-72 — Exonera a pedido, a contar de 2-9-72, Benjamim Cesar Vieira Serejo, mat. 66.557, Telemensurador-Auxiliar de 1ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSC

Nº 155, de 7-11-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Zalmir Dlamann, mat. 53.319, Servente, nível 5.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 11.870, de 10-11-72 — 1) Exonera, a pedido, na RGBE: a) a contar de 19-10-72, Manoel Lauro dos Santos, mat. 37.791, do cargo em comissão de Delegado (SU), símbolo 5-C com atribuições de Coordenador-Adjunto de Bem-Estar; b) a contar de 10-11-72; Regina Maria Rangel Rios, mat. 1.595, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Social e Reabilitação Profissional (F), símbolo 5-C, com atribuições de Responsável pelo Grupamento de Serviço Social e Dulce Barbieri Eiras, mat. 53.204, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Social (M), símbolo 6-C, com atribuições de Responsável pelo Grupo de Orientação e Tratamento Social; 2) Dispensa, a contar de 10 de novembro de 1972, Marília Dottori Gaspar, mat. 67.318, da função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), símbolo 2-F, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Programas Comunitários no BEGS; número 11.872, de 13-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 13-11-72 na RGBE — Grupamento de Benefícios: a) Elza de Araújo Tavares, matrícula 39.204, da função gratificada de Chefe da Seção de Pagamentos (T), símbolo 4-F; b) Auricea Macedo Gomes, mat. 36.586, da função gratificada de Chefe da Seção de Con-

trole de Concessão (I), símbolo 5-F; c) Dalva Rocha Pereira da Costa, mat. 33.044, da função gratificada de Encarregado da Turma de Conferências do DAM (B), símbolo 8-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 10.530, de 1-11-72 — Designa Fábio Emanuel Pinto Franco, mat. 802.824 (CLT), para exercer a função de confiança de Chefe do Posto Médico de Ipatinga (S); símbolo 5-F-C, da Agência em Coronel Fabriciano; nº 10.541, de 6-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 4-10-72, José Maria Nogueira Góes, mat. 40.788, da função gratificada de Chefe da Seção de Material do Serviço Médico (C), símbolo 5-F; nº 10.542, de 6 de novembro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 4-10-72, Marco Antônio Patrício de Assis, mat. 20.176, da função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura (F), símbolo 3-F; nº 10.544, de 6-11-72 — Designa José Maria Nogueira Góes mat. 40.788, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura (F), símbolo 3-F, com as atribuições de Diretor de Provisãoamento.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 2.381, de 10-11-72 — 1) Dispensa, a pedido, a contar de 4-10-72 — Jorge Antônio da Silva, mat. 69.426; 2) Designa Eduardo Ferreira Virgolino, mat. 886.756 (CLT), para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Perícias Médicas (I), símbolo 3-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Perícias Médicas da Coordenação de Seguros Sociais do Pará; Nº 2.382, de 10-11-72 — Nomeia Edmar Porto Penna de Carvalho, mat. 24.430, para exercer o cargo em comissão de Engenheiro-Chefe Regional (I), símbolo 8-C, com atribuições de Chefe do Serviço de Engenharia, ficando, consequentemente, dispensado da função de Assistente do Serviço de Engenharia (I) símbolo 3-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 3.609, de 16-11-72 — Designa Oswaldo de Oliveira, mat. 45.008, para exercer, na Agência Central em Curitiba, a função gratificada de Chefe de Seção de Produção e Manutenção (I), símbolo 7-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 12.165, de 14-11-72 — Designa João Batista de Souza, mat. 67.614, para exercer a função de confiança de Encarregado de Administração (S) símbolo 9-FC, com o encargo de Encarregado do Setor de Protocolo, Expedição e Arquivo, na Agência em Taubaté, estabelecendo, na forma da ODS/SP 802.26-70, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; Nº 12.166, de 14-11-72 — De-

signa Juracy Carturan, mat. 9.985, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Benefícios (F), símbolo 5-F, na Agência em Jundiaí.

Relação INPS nº 202, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRCE

Nº 189, de 9-11-72 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 28 de outubro de 1972, José Barbosa Lima, mat. 70.728, Inspetor da Indústria Salmeira, nível 16.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRCE

Nº 2.640, de 16-11-72 — Exonera, a pedido, a contar de 2-11-72, Nilza Eny Moreira Dias, mat. 72.877, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13; número 2.641, de 16-11-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Nair Costa de Oliveira, mat. 716, Oficial de Administração, nível 16; número 2.642, de 16-11-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Rubem Bernardo da Silveira, matrícula 11.399, Motorista, nível 8; nº 2.643, de 16-11-72 — Aposenta, compulsoriamente, Antônio Alves Freijanes, mat. 47.033, Auxiliar-de-Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

Nº 639, de 3-11-72 — Aposenta, compulsoriamente, Antônio Richard Stolle, mat. 18-017, Médico, nível 22-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.023, de 16-11-72 — Aposenta, compulsoriamente, Gumercindo Leão Ribeiro, mat. 48.045, Guarda, nível 10; nº 2.024, de 16-11-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Lobélia Martins da Rocha Meirelles, mat. 3.063, Oficial de Administração, nível 14.

Determinações de Serviço INSPECTORIA GERAL

Nº 1.118, de 13-11-72 — Designa Osmandina Barbosa, mat. 38.814, para exercer a função gratificada número 4.469, símbolo F-4, com atribuições de Assistente, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada nº 09.208, símbolo 9-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico, nº 1.119, de 13-11-72 — Designa Maria de Lourdes Velloso Ramos Cavaleiro, mat. 6.059, para exercer a função gratificada nº 09.208, símbolo 9-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 1.334, de 21-11-72 — Dispensa, a contar de 21-11-72: a) Zelina Lopes Barrosos, mat. 2.440, da função de confiança nº 11.609, símbolo 4-FC, com atribuições de Assistente de Serviço de Protocolo e Informações, da Divisão de Comunicações, do GPS; b) Adhemar Castella, mat. 854.015 (CLT), da função de confiança número 12.484, símbolo 9-FC, com atribuições de Chefe de Seção de Administração do Edifício-sede da rua Senador Dantas, 74, da Divisão de Administração de Edifício-sede, do GPS.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 11.891, de 17-11-72 — Exonera, a pedido, a contar de 17-11-72, no Grupamento de Acidentes do Trabalho, Waldemar Pinto Duarte Júnior, mat. 19.284, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Médica (F), símbolo 5-C, com atribuições de Responsável pelo Grupo Médico; nº 11.893,

de 17-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 17-11-72, Adelino Medeiros Filho, mat. 4.270, da função gratificada de Encarregado da Turma de Codificação (M), símbolo 16-F, na RGBM — Hospital do Andaraí; número 11.895, de 17-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 17-11-72, José Manoel Franco mat. 24.330, da função gratificada de Chefe do Setor de Anestesia e Gasoterapia (M), símbolo 2-F, na RGBM — Hospital do Andaraí; nº 11.897, de 17-11-72 — Exonera, a pedido, a contar de 17-11-72, Sebastião Fernandes Bugalho, matrícula 882.392 (CLT), do cargo em comissão de Diretor do Centro de Reabilitação (SU), símbolo 6-C, na RGBE; nº 11.899, de 17-11-72 — Dispensa, a contar de 7-11-72 — Zulnah Madureira de Oliveira, mat. 10.278, da função gratificada de Encarregado da Turma de Enfermagem (M), símbolo 5-F, na RGBM — Hospital do Andaraí, face de sua aposentadoria, de acordo com a PT/RGBE, 2.616, de 11-10-72, publicada no BS/DE 213, de 7-11-72; nº 11.900, de 17-11-72 — Dispensa, a contar de 19-72, Geraldo Borges Graciosa, mat. 46.758, da função gratificada de Assessor para Assuntos do FOMRURAL, símbolo 3-F, no RGBR; nº 11.903, de 20-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 20 de novembro de 1972, Miriam de Souza Lopes, mat. 7.054, da função gratificada de Encarregado do Setor de Expediente (I), nº 10.708, símbolo 12-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

Nº 2.658, de 20-11-72 — Nomeia Carlos Cesar Alves Santos, matrícula 35.668, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e do Patrimônio, símbolo 5-C; nº 2.659, de 20-11-72 — Nomeia João José Menegaz, mat. 18.006, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, símbolo 5-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIAS

Nº 1.401, de 7-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 5-10-72, Alberto Augusto de Araújo Jorge, matrícula 16.308, da função gratificada de Chefe de Serviço Médico (T), símbolo 4-F, com atribuições de Revisor-Técnico.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 10.143, de 14-11-72 — Declara vaga: a) a contar de 11-10-72, a função gratificada de Administração do Conjunto Residencial Vasco Alves (B), símbolo 8-F, em virtude da aposentadoria do servidor Waldemar Teixeira, mat. 5.444; b) a contar de 6 de outubro de 1972, a função gratificada de Encarregado do Setor de Material do Serviço de Administração da Superintendência Médica (I), símbolo 10-F, em virtude da aposentadoria do servidor Felix Kaliszewski, matrícula 47.581; nº 10.144, de 14-11-72 — Designa: a) Antônio Riabs dos Santos, mat. 54.583, para exercer a função gratificada de Administrador do Conjunto Residencial Vasco Alves (B), símbolo 8-F; b) Luiz Aristides Galant Pereira, mat. 47.639, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Material do serviço de Administração da Superintendência Médica (I), símbolo 10-F; nº 10.145, de 14-11-72 1) Exonera Sady Pinto Guedes, mat. 35.881, do cargo em comissão de Agente em Caxias do Sul (I), símbolo 7-C; 2) Nomeia Waldemar Adão Guilherme Ritter, mat. 12.368, para exercer o cargo em comissão acima referido, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Agência em Caxias do Sul (T), símbolo 3-F, nº 10.146, de 14-11-72 — Exonera, a contar de 1 de novembro de 1972, Osny Oswaldo Lindenmeyer, mat. 15.102, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), símbolo 5-C, nº 10.147, de 14-11-72 — 1) Nomeia Beneval Fausto Figueiro, matr-

comissão de Agente Especial em Cruz Alta (B), símbolo 10C, com atribuições de Secretário do Coordenador de Bem-Estar, dispensando, consequentemente, da função gratificada de Secretário do Diretor do Centro de Reabilitação Profissional (C), símbolo 7-F; 2) Designa Rodolpho Cláudio Daudt, mat. 18.584, para exercer a função gratificada acima referida, com atribuições de Secretário da Diretora do Centro de Serviço Social.

Relação INPS nº 203, de 1972

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

N.º 1.516, de 22-11-72 — Exonera, a pedido a contar de 17-11-72, Esméria Gomes Magalhães, mat. 17.624, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; número 1.517, de 22-11-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a João Batista de Oliveira, mat. 50.148, Sergente, nível 1; n.º 1.518, de 23-11-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Yolanda Benigna Granato, mat. 14.797, Oficiala de Administração, nível 16-C.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRAL

N.º 46, de 28-8-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Elita Maia Gomes, mat. 19.597, Oficiala de Administração, nível 16-C; n.º 47, de 28-8-72 — Exonera, a pedido, a contar de 1-8-72, Jacyra Seixas dos Santos, mat. 6.644, Técnica de Contabilidade, nível 13-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA

N.º 432, de 14-11-72 — Torna sem efeito a PA/SRBAG — 385-72 publicada no *Diário Oficial* da União 54-72 e BS/DS e 61-72, retificada pela PT/RBAG — 390-72, publicada no *Diário Oficial* da União 75-72, BS/RS 86-72, que exonou o Médico Gilberto Mirales Figueiredo.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGO

N.º 59, de 7-3-72 — Apostila — Fica a presente Portaria apostilada para retificar o nome da funcionária para Roselys Monteiro Rodrigues.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

N.º 579, de 1-11-72 — Exonera, a pedido, a contar de 31-7-72, Sebastião Celito Gouveia Mello, mat. 36.214, Médico, nível 21-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

N.º 507, de 17-11-72 — Exonera, a pedido, Flávio Zimmermann Michel mat. 46.250, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, nos termos do item 1 da OS n.º SP-602.28-70.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

N.º 10.567, de 16-11-72 — Torna sem efeito a DTS/SRMG — 10.498-72, que designou Osmar Urbano de Carvalho, mat. 40.945, para exercer a função gratificada de Agente (C), símbolo 3-F, em Teófilo Otoni; número 10.568, de 16-11-72 — Torna sem efeito a DTS/SRMG número 10.497-72, que nomeou Herme do Nascimento Souto, mat. 64.872, para exercer o cargo em comissão de Agente (F), símbolo 10-C, com atribuições de Agente-Adjunto, em Teófilo Otoni; n.º 10.569, de 16-11-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 1 de outubro de 1972, Márcio Danilo Pereira Penna, mat. 45.206, da função gratificada de Assistente de Delegado (F), símbolo 2-F; n.º 10.571, de 16 de novembro de 1972 — Designa Elcio Luiz de Campos Falcão, mat. 25.241,

para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Assessor Administrativo da Divisão de Medicina da Capital, sujeito ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, previsto na Tabela II, anexa à RS n.º INPS — 699.55-72.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 2.023, de 16-11-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Clementino Gonzaga, matrícula 24.704, em face de sua aposentadoria como segurado da Previdência Social, declarando vago, em consequência, o cargo de Operador de Raios X, nível 11-A, de que era detentor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 137, de 1972

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.271 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, Severino Alves de Souza, matrícula número 1.055.968, do cargo de Auxiliar A-501-5, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 22 de agosto de 1972.

N.º 2.272 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, Valdemiro Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2.130.166, do cargo de Servente-GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 25 de agosto de 1972.

N.º 2.274 — Designar Ronald de Carvalho, Operador de Raios X, P-1.176, nível 11-A, ponto nº 8.505, matrícula número 2.285.557, para operar com Raios X, direta e habitualmente, no Serviço de Radiologia (SMR), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

N.º 2.275 — Designar Leão Bersnstein, Operador de Raios X, P-1.716, nível 11-A, ponto nº 8.502, matrícula nº 2.285.554, para operar com Raios X, direta e habitualmente, no Serviço de Radiologia (SMR), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

N.º 2.278 — Designar Sérgio Martins, Operador de Raios X, P-1.716, nível 11-A, ponto nº 8.503, matrícula número 2.285.555, para operar com Raios X, direta e habitualmente, no Serviço de Radiologia (SMR), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

N.º 2.279 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Alencir Pereira de Rezende, Auxiliar de Enfermagem, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU).

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de novembro de 1972.

N.º 2.280 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Luiz Velloso Barbosa, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.055.147, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Chefe

do Centro de Tratamento Intensivo (HMTi), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do Hospital dos Servidores da União (HSU), criado pelo Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972.

N.º 2.281 — Designar Milton da Silva Seabra, Cirurgião Dentista, nível 21-B, matrícula nº 1.058.152, para operar com Raios X, direta e habitualmente, no Sanatório Alcides Carneiro (SAC), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com a Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.282 — Nomear, por acesso, de acordo com o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, a partir de 30 de setembro de 1972, Jair da Silva, ponto nº 2.593, matrícula nº 1.055.996, Augusto Gaspar, ponto nº 2.868, matrícula nº 2.130.177 e Manoel Francisco Mayo, ponto nº 2.856, matrícula nº 2.130.170, ocupantes da Classe Singular de Servente, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, para exercerem cargos da Classe "A" da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, da Parte Permanente do mesmo Quadro, em vagas decorrentes das promoções, ao nível 8-E, de Antonio Felix da Silva, Durval Pires da Luz e Esrael Nunes Lima, constantes da Portaria PA-Br nº 112, de 28 de julho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 7 de agosto de 1972, com vigência a partir de 31-3-72.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.283 — Aceitar a renúncia de Manoel de Souza, matrícula número 2.280.379, pos em disponibilidade remunerada pela Portaria MTPS nº 3.479, de 29 de agosto de 1969.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 29 de junho de 1970.

N.º 2.284 — Rescindir, em virtude de haverem sido nomeados para cargos de Médicos-TC-801.21.A, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE); a partir de 23 de março de 1972, o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados Médicos da Tabela de Pessoal Temporário do precitado nosocômio.

1. Abraham Fiszman, matrícula nº 2.285.483;
2. Alcyr Salvador Parrilha, matrícula nº 2.130.474;
3. Alfredo D'Orsi, matrícula número 2.285.484;
4. Italo Renato Barros Costa, matrícula nº 2.285.504;
5. José Aparecido Deboni, matrícula nº 2.285.489;
6. Lieselotte Laun, matrícula número 2.285.491;
7. Manuel Alvaro Gonçalves Bezerra, matrícula nº 2.285.493;
8. Marciano de Almeida Carvalho, matrícula nº 2.285.494;
9. Miguel Callil Issa, matrícula nº 2.285.495;
10. Rui Hansen de Almeida, matrícula nº 2.285.498;
11. Sonia Affonso de Miranda Gonçalves, matrícula nº 2.285.500; e
12. Viviane Maria Rocha Pereira, matrícula nº 2.285.501.

N.º 2.285 — Rescindir, em virtude de haverem sido nomeados para cargos de Médico-TC-801.21.A, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) a partir de 11 de agosto de 1972, o contrato de trabalho de Ernesto Albino de Souza, mat. nº 2.285.488 e Wolgrand Mesquita, mat. nº 2.285.502, Médicos da Tabela de Pessoal Temporário do precitado nosocômio.

N.º 2.286 — Rescindir, em virtude de haver sido nomeado para cargo de Médico — TC-801.21.A, do Quadro de

Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), a partir de 9 de junho de 1972, o contrato de trabalho de Luiz Carlos Almeida Amorim, matrícula número 2.285.492, Médico da Tabela de Pessoal Temporário do precitado nosocômio.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no Decreto nº 70.792-72, resolve:

N.º 2.288 — Designar José Costa Vaz, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.007.374, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Movimento (PCM), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC), do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE. — Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

Relação nº 238, de 1972

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 202 — Delegar competência ao servidor Alcindo Fernandes Marinho, Agregado 3-F, matrícula nº 1.258.480, Ponto nº 3192, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Cargos e Empregos da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal deste Instituto.

N.º 203 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Heloisa Gonçalves Guerra, Escriturária, nível 10-B, matrícula número 1.805.345, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Administrativa (PEB), da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro de Pessoal do IPASZ.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução nº 49-71, resolve:

N.º 204 — Delegar competência a Maria da Purificação Barbosa Siqueira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.557.430, para exercer, provisoriamente as atribuições inerentes à Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Administrativa (PEB), da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 205 — Rescindir, de acordo com o artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de João Allotti, Operador de IBM, matrícula nº 2.244.313, da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, lotado na Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP).

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 17 de agosto de 1966.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no artigo 28, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

N.º 206 — Excluir da relação constante da Portaria nº 1.404-72, publi-

cada no BI 172 de 8 de setembro de 1972, Josinéia Pereira da Silva, admitida para o cargo de copeira, tendo em vista o seu aproveitamento em outro cargo.

A presente portaria vigora a partir de 1º de dezembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e

Tendo em vista o resultado das provas de suficiência a que foram submetidos os candidatos a emprego de natureza Administrativa do Hospital dos Servidores da União (HSU), resolve:

Nº 207 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Cozinheiro

Josinéia Pereira da Silva.

A presente portaria vigora a partir de 1º de dezembro de 1972. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes*, Presidente.

INSTRUÇÃO Nº 53 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

Considerando as necessidades de ajustar as dotações orçamentárias às modificações decorrentes dos Decretos nºs 70.133-72, 70.755-72 e 70.792-72, resolve:

Art. 1º Fixar regionalmente, para o corrente exercício, as dotações orçamentárias para os itens de Despesa Pertinentes a Pessoal e Transferências Correntes, conforme quadros anexos.

Art. 2º Ficam mantidas todas as dotações orçamentárias, anteriormente distribuídas, para os demais itens de despesa e não constantes desta Instrução.

Art. 3º A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes*, Presidente.

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Instrução nº 28-68, de 19 de abril de 1968 (BI nº 76-68), tendo em vista o disposto na Instrução nº 49-71 resolve:

Designar Fernando Witt Hayger, Escriturário nível "8-A" matrícula nº 2.119.685, ponto 16.451, para substituir em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Registro Analítico (RSR) da Contadoria Regional (RSU) da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro do Pessoal do IPASE.

Nº 41 — Designar Olacy Coelho Nunes, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 1.040.164, ponto 2.294, Chefe da Seção de Classificação e Empenho (RSB), para substituir em seus impedimentos eventuais o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Contadoria Regional (RSU) da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro do Pessoal do IPASE.

Nº 42 — Designar Maria Alba Regis de Albuquerque, Médica nível 21-A, matrícula nº 2.130.411, ponto nº 8.220, para substituir em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico (RSM) da Superintendên-

cia Local no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro do Pessoal do IPASE.

No Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 3-11-72 — Página 3.822 Portaria nº 2.043, de 23-10-72.

Onde se lê ... Por merecimento Prom. Riomayor Pereira

Lela-se: ... Por merecimento Prom. Rosa Riomayor Pereira

No Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 20-11-72 — Página 4.141 — Portaria nº 2.202, de 9-11-72.

Onde se lê: ... Julia Torqua da Silva.

Lela-se: ... Julia Torquato da Silva.

No Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 20-11-72 — Página 4.140 Ordem de Serviço do HSE nº 262, de 8-11-72

Onde se lê: ... AF-20 180

Lela-se: ... AF-202.10-P.

Relação nº 239, de 1972

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.293 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para cargo em comissão, José Simões Vieira, Agregado 7-F, matrícula nº 1.282.957, de Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Arrecadação (SEQ), da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26 de junho de 1972.

Nº 2.294 — Designar Miguel Alves Santana, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.034.773, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Arrecadação (SRQ), da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 considerando o disposto na Instrução nº 32, de 10 de maio de 1968, resolve:

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

Nº 2.296 — Nomear, por acesso, de acordo com o Decreto número 64.488, de 15 de outubro de 1964, a partir de 31 de março de 1972, os ocupantes da Classe Singular de Escrevente Datilógrafo, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, abaixo relacionados, para exercerem cargos da Classe "A" da Série de Classes de Escriturário, da Parte Permanente do mesmo Quadro.

I — Em vagas martidas pelo Decreto nº 69.696, de 3 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1971.

1 — Jurael Rodrigues Alves Arrais, ponto nº 7.592, matrícula nº 1.055.909.

2 — Janir da Silva Cruz, ponto nº 7.609, matrícula nº 1.055.893.

3 — Josephina Ricardo Indio do Brasil, ponto nº 5.051, matrícula número 1.791.993.

4 — Odri Gomes dos Santos, ponto nº 9.762, matrícula nº 1.955.508.

5 — Margarida Marinho, ponto nº 9.407, matrícula nº 1.055.417.

6 — Elaine Revoredo Caetano, ponto nº 7.112, matrícula nº 1.028.669.

7 — Eclair Martins, ponto nº 7.594, matrícula nº 1.055.878.

8 — Jair Ferreira, ponto nº 7.453, matrícula nº 1.055.726.

9 — Veneziano Calixto da Silva, ponto nº 9.973, matrícula nº 1.055.529.

10 — Terezinha Viana Brandão, ponto nº 5.914, matrícula nº 1.911.542.

11 — Sebastiana Ferrelra Nogueira, ponto nº 5.395, matrícula nº 1.912.308.

12 — Amílcar de Abreu Rodrigues, ponto nº 7.026, matrícula nº 1.022.500.

13 — Luzia Maria Bittencourt, ponto nº 7.155, matrícula nº 1.897.250

14 — Therezinha de Jesus Moraes Silva, ponto nº 7.596, matrícula número 1.055.880.

II — Em vaga decorrente da promoção, ao nível 10-B, de Marília Xavier Marinho, conforme Portaria nº 759, de 16 de maio de 1972, com vigência a partir de 31 de dezembro de 1972, publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 1972:

Paulo Rodrigues Pereira, ponto nº 7.221, matrícula nº 1.655.621.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar Maria Bernadeth Corrêa de Oliveira, Enfermeiro-TC-1.201.21.B, matrícula nº 1.912.589, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem-SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução nº 32, de 10 de maio de 1968, resolve:

Nomear, por acesso, na forma preceituada pelo Decreto nº 64.488, de 15 de outubro de 1964, a partir de 31 de março de 1972, o ocupante da classe "C" da Série de Classes de Oficial de Administração do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, Jorge Gordilho Freire de Carvalho, ponto número 1.328, matrícula nº 1.911.089, para exercer o cargo da Classe "A" da Série de Classes de Técnico de Administração da Parte Permanente do mesmo Quadro, em vaga mantida pelo

Decreto nº 69.696, de 3 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1971.

PORTARIAS PA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no artigo 28, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 208 — Excluir da relação constante da Portaria nº 1.404-72, publicada no BI 172 de 8 de setembro de 1972, Beatriz Cunha Gomes da Silva, admitida para o cargo de Copeira, tendo em vista o seu aproveitamento em outro cargo.

A presente portaria vigora a partir de 1º de dezembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e

tendo em vista o resultado das provas de suficiência a que foram submetidos os candidatos a emprego de natureza Administrativa do Hospital dos Servidores da União (HSU), resolve:

Nº 209 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972,

Como Cozinheiro

Beatriz Cunha Gomes da Silva.

A presente portaria vigora a partir de 1º de dezembro de 1972. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 647

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º. Fixar em US\$ 26.29 (vinte e seis dólares e vinte e nove centavos), ou equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café, por saca de 60.5 quilos brutos de café verde ou o correspondente em café torrado-moido, até comunicação em contrário.

Art. 2º. A quota de contribuição indicada no artigo 1º prevalecerá para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café e os respectivos contratos de câmbio fechados posteriormente a 21 de novembro de 1972.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições sobre a exportação de café.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1972. — *Mauro Moitinho Malta*, Presidente em exercício.

Ofício da Ag. Nacional nº 112-7a.

RESOLUÇÃO Nº 648

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e considerando a

deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º. Manter os mesmos preços mínimos de registro no Instituto Brasileiro do Café fixados nas Resoluções ns. 566 e 641, de 20 de julho de 1972, respectivamente, a partir de 23 de novembro de 1972, inclusive, de declarações de vendas relativas à exportação de café da safra 1972-1973 e anteriores, verde em grão, ou o correspondente em torrado-moido e solúvel, para embarques de 1º de dezembro de 1972 a 31 de março de 1973, inclusive.

Parágrafo único. Em consequência do que se contém neste artigo, não serão acolhidas para registro declarações de vendas para embarques no corrente mês de novembro.

Art. 2º. Manter em vigor a quota de contribuições da US\$ 26.29 (vinte e seis dólares e vinte e nove centavos) ou o equivalente em outras moedas, por saca, para os embarques de que trata o artigo 1º da present.

Art. 3º. Prorrogar o sistema de Garantia de Preços fixado pela Resolução nº 642, de 13 de outubro de 1972, para cobrir as operações registradas no Instituto Brasileiro do Café cujos embarques se realizarem de 1º a 31 de março de 1973, inclusive.

Art. 4º. Manter em vigor todas as demais instruções baixadas com respeito à exportação de café que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1972. — *Mauro Moitinho Malta*, Presidente em exercício.

Ofício da Ag. Nacional nº 113-7a.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO — N.º 2 069 de 18 de outubro de 1972.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1.º — A produção nacional autorizada para a safra de 1972/73, de 96,5 milhões de sacos de açúcar centrifugado, estabelecida pelos artigos 3.º e 4.º da Resolução nº 2 066, de 26 de maio de 1972, fica aumentada para 100,0 milhões de sacos, com a seguinte distribuição:

REGIÕES	Total	Cristal		Demerara Mercado Externo
		Mercado Interno	Mercado Externo	
NORTE-NORDESTE	35 480 000	25 000 000	—	22 480 000
Usinas				
de Maranhão	100 000	100 000	—	—
de Piauí	60 000	60 000	—	—
de Ceará	200 000	200 000	—	—
de Rio Grande do Norte	600 000	600 000	—	—
de Paraíba	1 620 000	1 620 000	—	—
de Pernambuco	19 000 000	15 517 678	—	13 482 322
de Alagoas	12 000 000	5 002 322	—	8 997 678
de Sergipe	900 000	900 000	—	—
de Bahia	1 000 000	1 000 000	—	—
CENTRO-SUL	64 017 150	51 000 000	2 500 000	10 517 150
Usinas				
de Minas Gerais	5 000 000	5 000 000	—	—
do Espírito Santo	600 000	600 000	—	—
do Rio de Janeiro	9 143 290	9 143 290	—	—
de São Paulo	45 331 712	39 514 565	2 500 000	10 517 150
do Paraná	2 398 145	2 398 145	—	—
de Santa Catarina	744 000	744 000	—	—
do Rio Grande do Sul	200 000	200 000	—	—
de Mato Grosso	100 000	100 000	—	—
de Goiás	500 000	500 000	—	—
Subtotal	99 497 150	64 000 000	2 500 000	32 997 150
A Distribuir	502 850	—	—	—
BRASIL	100 000 000	—	—	—

Parágrafo único — Os fornecedores de cana participarão proporcionalmente dos aumentos da produção autorizados às usinas por este artigo, respeitado o disposto nos artigos 68 e 69 da Resolução nº 2 066, de 26 de maio de 1972.

Art. 2.º — De acordo com o comportamento do mercado e a posição estatística, o Presidente do IAA, mediante Ato, fará a distribuição da parcela de 502 850 sacos de açúcar indicada no artigo anterior, preferencialmente às usinas da Região Norte-Nordeste.

Art. 3.º — O Presidente do IAA poderá modificar, por Ato, os volumes e tipos de açúcar das autorizações de produção deferidas pelo art. 1.º desta Resolução, atendendo às exigências do abastecimento regional e considerando os compromissos de exportação para o mercado externo.

Art. 4.º — A produção dos contingentes de açúcar indicados no art. 1.º desta Resolução deverá encerrar-se em 31 de dezembro de 1972 na Região Centro-Sul e 30 de abril de 1973 na Região Norte-Nordeste.

Parágrafo único — As usinas que, devido a motivo de força-maior, ocorrerido durante o curso da safra não possam realizar dentro do respectivo prazo o volume de produção que lhes foi atribuído, deverão fazer a necessária comunicação à Delegacia Regional do IAA a que estejam jurisdicionadas até o dia 15 de novembro de 1972, na Região Centro-Sul, e 15 de março de 1973, na Região Norte-Nordeste, para efeito de ser decidida pelo IAA a conveniência de ampliar o período fixado neste artigo.

Art. 5.º — O item I do art. 2.º da Resolução nº 2 066, de 26 de maio de 1972, passa a ter a seguinte redação:

— Para a Região Norte-Nordeste:

- a) as cotas de comercialização compreenderão o período de setembro de 1972 a agosto de 1973;
- b) para as usinas de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Sergipe, as quotas básicas de comercialização serão fixadas em doze (12) parcelas mensais, calculadas em função do volume de consumo estimado para a área;
- c) as usinas situadas no Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia poderão comercializar livremente suas respectivas produções.

Art. 6.º — A presente Resolução vigora na data de sua aprovação e será publicada no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AUTORIZADA — SAFRA DE 1972/73
REGIÃO NORTE-NORDESTE — ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

ESTADOS E USINAS	AÇÚCAR DEMERARA			Produção de Açúcar Cristal	Produção Total Autorizada
	A Granel	Enscado	Total		
PERNAMBUCO	5 714 500	7 767 822	13 482 322	5 517 678	19 000 000
COOPERADAS	2 863 000	4 281 036	7 144 036	2 794 278	9 938 314
Aliança	740 000	—	740 000	—	740 000
Bom Jesus	450 000	—	450 000	—	450 000
Caxangá	350 000	—	350 000	—	350 000
Cruangi	620 000	—	620 000	—	620 000
Trapiche	703 000	—	703 000	—	703 000
Outras	—	4 281 036	4 281 036	2 794 278	7 075 314
NÃO COOPERADAS	2 851 500	3 486 786	6 338 286	2 723 400	9 061 686
Barra	—	276 711	276 711	203 289	480 000
Catende	983 500	—	983 500	—	983 500
Central Barreiros	1 200 000	—	1 200 000	—	1 200 000
Central Olho d'Água	—	394 295	394 295	335 705	730 000
Cucau	—	395 805	395 805	334 195	730 000
Ipojuca	—	197 860	197 860	162 140	360 000
Matari	—	345 432	345 432	272 568	618 000
Pedrosa	—	248 366	248 366	141 634	390 000
Petribu	—	321 912	321 912	218 088	540 000
Pumati	—	307 786	307 786	226 214	534 000
Santa Teresa	—	301 087	301 087	275 068	576 153
Santo André	—	160 227	160 227	145 773	306 000
São José	—	244 680	244 680	200 320	445 000
Tiuna	668 000	—	668 000	—	668 000
União e Indústria	—	292 625	292 625	208 406	501 031
ALAGOAS	—	8 997 678	8 997 678	3 002 322	12 000 000
COOPERADAS	—	7 712 529	7 712 529	2 320 471	10 033 000
NÃO COOPERADAS	—	1 285 149	1 285 149	681 851	1 967 000
Central Leão	—	415 504	415 504	446 496	862 000
Santana	—	502 000	502 000	—	502 000
Serra Grande	—	367 645	367 645	235 355	603 000
TOTAL GERAL	5 714 500	16 765 500	22 480 000	8 520 000	31 000 000

DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AUTORIZADA - SAFRA DE 1972/73
REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

USINAS	Produção Autorizada
COOPERADAS	9 938 314
Água Branca	300 000
Aliança	740 000
Barão de Suassuna	238 000
Bom Jesus	450 000
Bulhões	398 000
Caxangá	350 000
Central N.S. Lourdaz	340 000
Cruangi	620 000
Estreliana	480 000
Fref. Caneca	360 000
Jaboatão	360 000
Laranjeiras	270 000
Maria das Mercês	282 870
Massaússu	590 000
Mussurepe	438 000
N.S. das Maravilhas	515 000
N.S. do Carmo	292 000
Roçadinho	300 000
Salgado	480 000
Santa Teresinha	790 000
Serro Azul	267 671
Sibéria	90 000
Trapiche	703 000
Trezê de Maio	283 773
NÃO COOPERADAS	9 061 686
Barra	480 000
Catendá	983 500
Central Barreiros	1 200 000
Central Olho d'Água	730 000
Cucaú	730 000
Ipojuca	360 000
Matari	618 000
Pedrosa	390 000
Petribu	540 000
Pumati	534 000
Santa Teresa	576 155
Santo André	306 000
São José	445 000
Tiuna	668 000
União e Indústria	501 031
TOTAL DO ESTADO	19 000 000

DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AUTORIZADA - SAFRA DE 1972/73
REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE ALAGOAS
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

USINAS	Produção Autorizada
COOPERADAS	10 033 000
Alegria	336 000
Bititinga	329 000
Boa Sorte	64 000
Cachoeira do Melrim	229 000
Caeté	404 000
Camaragiba	356 000
Cansação do Sinimbu	626 000
Capricho	677 000
Conceição do Peixe	441 000
Coruripe	803 000
João de Deus	315 000
Laginha	853 000
Ouricuri	592 000
Porto Rico	165 000
Santa Amália	204 000
Santa Clotilde	485 000
Santo Antônio	512 000
São Simão	551 000
Sumauma	313 000
Taquara	241 000
Terra Nova	286 000
Triunfo	896 000
Uruba	355 000
NÃO COOPERADAS	1 967 000
Central Iêso Utinga	862 000
Santana	502 000
Serra Grande	603 000
TOTAL DO ESTADO	12 000 000

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. — ELETROSUL

Retificação

Na publicação da Ata da Décima Sexta Assembléia Geral Extraordinária, feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 27 de novembro de

1972, página 4.225, após a assinatura, na 4ª coluna, de Fernando Marcondes de Mattos, acrescente-se:

"Junta Comercial do Distrito Federal. Certidão. Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 3623, Brasília, 31 de outubro de 1972. (assinatura ilegível) Secretário-Geral."

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG/48, DE 24-11-72,

PORTARIAS DO PRESIDENTE

I — QPEX Nº 398 de 22 de novembro de 1972

I — Declara de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Cid Antônio Fonseca — ocupante do cargo de Agente de Estatística 14-C, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 7-C, correspondente ao cargo em comissão de Inspetor Regional (IR/GO), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 12 de junho de 1969, em virtude de estar amparado pela Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro;

II — torna, em consequência, sem efeito a Portaria QPEX nº 262, de 9 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* (Seção I, Parte II), de 19 do mesmo mês.

2 — QPEX Nº 399, de 22 de novembro de 1972

I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Jurandyr Silva — ocupante do cargo de Agente de Estatística U.A. do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 9-F, correspondente a função gratificada de Chefe de Agência (Três Passos — RS), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 27 de junho de 1972, em virtude de estar amparado pela Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

3 — QPEX Nº 400, de 22 de novembro de 1972

I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Martim Moraes Marques — ocupante do cargo de Agente de Estatística 14-C, do Quadro de Pessoal (parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 11-F, correspondente a função gratificada de

Chefe de Agência (Osório — RS), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 27 de junho de 1972, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

4 — QPEX Nº 401, de 22 de novembro de 1972

I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Adério Saorin — ocupante do cargo de Agente de Estatística 12.B, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 14-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Espumoso — RS), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 29 de março de 1968, em virtude de estar amparado pela Lei 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

5 — QPEX Nº 402, de 22 de novembro de 1972

I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, José Gaspar da Costa Bueno — ocupante de cargo de Agente de Estatística 14.C, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo S-F, correspondente a função gratificada de Chefe de Agência (Bage — RS), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 27 de junho de 1972, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

6 — QPEX Nº 403, de 22 de novembro de 1972

I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Vittorio Girolamo Anacleto Tomponi — ocupante de cargo de Estatístico 21.B, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 8-C, correspondente ao cargo em comissão de Chefe do Setor Econômico-Financeiro (IR/SP), e agregado ao mesmo Quadro de pessoal, a partir de 17 de ju-

lho de 1969, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

7 — QPEX Nº 404, de 22 de novembro de 1972

I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Agripino da Silva Lara — ocupante de cargo de Agente de Estatística 12.B, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 10-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Jaguarão — RS), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 27 de junho de 1972, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

8 — QPEX Nº 405, de 22 de novembro de 1972.

I — dispensa, *ex officio*, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de fevereiro de 1972, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais — das funções gratificadas de Chefes de Agência de Estatística do mesmo Quadro, no Estado de Pernambuco, por ter firmado contrato de trabalho com a Fundação IBGE sob o regime da legislação trabalhista, os seguintes Agentes de Estatística:

- 1 — Adelmio Menezes, nível 12.B, da Agência de Estatística em Floresta, símbolo 17-F;
- 2 — Afonso Alves da Silva, nível 12.B, da Agência de Estatística em Santa Maria da Boa Vista, símbolo 17-F;
- 3 — Antônio Francisco Novaes, nível 12.B, da Agência de Estatística em São José do Belmonte, símbolo 17-F;
- 4 — Antônio Mário Rocha, nível 10-A, da Agência de Estatística em Joaquim Nabuco, símbolo 15-F;
- 5 — Arly Amilton, nível 10.A, da Agência de Estatística em Palmelina, símbolo 16-F;
- 6 — Clóvis da Silva Fraga, nível 10.A, da Agência de Estatística em Agua Preta, símbolo 14-F;
- 7 — Djalma Andreilino Nogueira, nível 10.A, da Agência de Estatística em Tabira, símbolo 14-F;
- 8 — Divaldo Cabral Torres, nível 12.B, da Agência de Estatística em João Alfredo, símbolo 15-F;
- 9 — Eliseu Alves Gondim, nível 12.B, da Agência de Estatística em Glória de Goiás, símbolo 12-F;
- 10 — Genival Carlos de Almeida, nível 14-C, da Agência de Estatística em Amaraji, símbolo 15-F;
- 11 — Hercílio Torres Barbosa, nível 12-B, da Agência de Estatística em Afogados da Ingazeira, símbolo 12-F;
- 12 — Nildeberto Bezerra do Nascimento, nível 12.B, da Agência de Estatística em Barreiros, símbolo 9-F;
- 13 — Irinaldo Peixoto Vilela, nível 10.A, da Agência de Estatística em Lajeado, símbolo 13-F;
- 14 — Issac Barbosa Veiga, nível 13-B, da Agência de Estatística em Bonito, símbolo 14-F;
- 15 — Isaias Gonçalves de Souza, nível 10.A, da Agência de Estatística em Brejo da Madre Deus, símbolo 15-F;
- 16 — Ivanildo Hipólito de Medeiros, nível 10.A, da Agência de Estatística em Camocim de São Félix, símbolo 13-F;
- 17 — Jaime Tenório da Silva, nível 10.A, da Agência de Estatística em Araripina, símbolo 12-F;

- 18 — Joaquim Rodrigues de Barros, nível 12.B, da Agência de Estatística em Ipojuca, símbolo 15-F;
 - 19 — José Adalberto do Rego, nível 10.A, da Agência de Estatística em Itaperim, símbolo 15-F;
 - 20 — José Afonso Maia, nível 12-B, da Agência de Estatística em Altinho, símbolo 14-F;
 - 21 — José Francisco de Souza, nível 10.A, da Agência de Estatística em Cupira, símbolo 13-F;
 - 22 — José Marques Bezerra, nível 10-A, da Agência de Estatística em São José do Egito, símbolo 14-F;
 - 23 — José Prazim de Oliveira, nível 12-B, da Agência de Estatística em Belo Jardim, símbolo 11-F;
 - 24 — José Rodrigues Silva Júnior, nível 10.A, da Agência de Estatística em Carnaíba, símbolo 15-F;
 - 25 — Josué Lima Filho, nível 12.B, da Agência de Estatística em Euique, símbolo 15-F;
 - 26 — Juventino, Vieira dos Santos, nível 12.B, da Agência de Estatística em Poção, símbolo 15-F;
 - 27 — Lúcio Fernandes de Carvalho, nível 10.A, da Agência de Estatística em Pedra, símbolo 16-F;
 - 28 — Luiz Bezerra Luna, nível 10.A, da Agência de Estatística em Bodocó, símbolo 15-F;
 - 29 — Luiz Tavares, nível 10.A, da Agência de Estatística em São Vicente Ferrer, símbolo 15-F;
 - 30 — Nasilaseno Cordeiro da Silva, nível 10.A, da Agência de Estatística em Angelim, símbolo 13-F;
 - 31 — Nilton José Coura Pinto, nível 10.A, da Agência de Estatística em São Caetano, símbolo 13-F;
 - 32 — Plácido da Fonseca Lima, nível 12-B, da Agência de Estatística em Correntes, símbolo 13-F;
 - 33 — Reinaldo Santos Barros, nível 10-A, da Agência de Estatística em Lagoa dos Gatos, símbolo 15-F;
 - 34 — Rui José Peixoto, nível 10-A, da Agência de Estatística em Quipapá, símbolo 13-F;
 - 35 — Setembrino Cordeiro de Souza, nível 10.A, da Agência de Estatística em Jurema, símbolo 15-F;
 - 36 — Valdeci da Franca Sampaio, nível 12.B, da Agência de Estatística em Serrita, símbolo 16-F;
 - 37 — Vicente Lopes da Costa Neto, nível 12.B, da Agência de Estatística em São Joaquim de Monte, símbolo 13-F;
 - 38 — Washington Pacheco de Medeiros, nível 12.B, da Agência de Estatística em Canhotinho, símbolo 12-F;
- 9 — QPEX nº 406, de 22 de novembro de 1972
- I — dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1972, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais — das funções gratificadas de Chefes de Agência de Estatística do mesmo Quadro, no Estado de Goiás, por terem sido designados para cargo de confiança do QGP da Fundação, os seguintes Agentes de Estatística:
- 1 — Arion Fleury de Passos, nível 10.A, da Agência de Estatística em Goiás, símbolo 14-F;
 - 2 — Miguel de Souza Santos, nível 10.A, da Agência de Estatística em Arraias, símbolo 15-F;
 - 3 — Nagibe de Carvalho, nível 10.A, da Agência de Estatística em Inhumas, símbolo 10-F;
 - 4 — Raymundo Carlos de Alencar, nível 10.A, da Agência de Estatística em Araguacema, símbolo 17-F;
 - 5 — Raimundo do Espírito Santo Pedreira, nível 10.A, da Agência de Estatística em Porto Nacional, símbolo 17-F;
- 10 — QPEX nº 407, de 22 de novembro de 1972.
- I — dispensa, *ex officio*, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1972, Eugênio Elias Campos, Agente de Estatística, nível

10.A, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais — da

função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Golanésia — Estado de Goiás), símbolo 14-F, do mesmo Quadro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe conferiu o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.014-72, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Harry Amorim Costa, para, em nome do DNOS, assinar Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Osório — Estado do Rio Grande do Sul, para a execução das obras de canalização, por dragagem, do Arroio Pescaria, no Distrito de Capão da Canoa, naquele Município. (Processo nº 14.095-72.) — Carlos Krebs Filho

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 122 — Prorrogar por 8 (oito) meses, a contar desta data, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 12 de novembro de 1971, entre esta Autar-

quia e a SANEMAT, com suas modificações posteriores, para elaboração de Relatórios Técnicos Preliminares de 31 cidades do Estado de Mato Grosso, que menciona, nos termos do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira do supra referido convênio.

Nº 123 — Prorrogar por mais 4 (quatro) meses, a contar desta data, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 26 de abril de 1971, entre esta Superintendência e a SANEAGO — Companhia de Saneamento de Goiás S. A., para estudo de viabilidade econômica e elaboração do projeto do sistema de abastecimento de água da cidade de Araguacema, no Estado de Goiás, nos termos do que estabelece a Quarta Cláusula Aditiva do Termo Aditivo celebrado em 27 de novembro de 1971.

Nº 124 — Prorrogar por mais 5 (cinco) meses, a contar desta data, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1971, entre esta Autarquia e a SANEAGO — Companhia de Saneamento de Goiás S. A., para a construção de unidades de saneamento nas cidades do Estado de Goiás, que menciona, nos termos do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira do supra mencionado convênio.

Nº 125 — Prorrogar por 4 (quatro) meses, a contar desta data, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 18 de outubro de 1971, entre esta Autarquia e a SANEAGO — Companhia de Saneamento de Goiás S. A., com suas modificações posteriores para elaboração de Relatórios Técnicos Preliminares de trinta e três (33) cidades do Estado de Goiás, que menciona, nos termos do que estabelece a Cláusula Décima Primeira do supra referido Convênio. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS DE CÂMBIO

Boletim Nº 216 Data: 13.11.72

MOEDAS	Data: 13.11.72	
	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	14,18646	14,39029
Marco Alemão	1,88314	1,90621
Florim	1,87102	1,89402
Franco Suíço	1,58832	1,60968
Lira Italiana	0,020341	0,020462
Franco Belga	0,136956	0,138966
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27078	1,29031
Coroa Dinamarquesa	0,87082	0,88804
Coroa Norueguesa	0,91021	0,92765
Xelim Austriaco	0,258156	0,265742
Escudo Português	0,223008	0,228562
Peseta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,12363	6,20166
Íene	0,020064	0,020363
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim Nº 217 Data: 14.11.72

MOEDAS	Data: 14.11.72	
	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólar-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	14,18040	14,38420
Marco Alemão	1,88314	1,90621
Florim	1,87072	1,89371
Franco Suíço	1,58832	1,60968
Lira Italiana	0,010332	0,010452
Franco Belga	0,136895	0,138905
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27078	1,29031
Coroa Dinamarquesa	0,87264	0,88987
Coroa Norueguesa	0,91021	0,92765
Xelim Austriaco	0,258156	0,265742
Escudo Português	0,223008	0,228562
Peseta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,12666	6,20471
Íene	0,020064	0,020363
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 218 Data: 16.11.72

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólares-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	14,18949	14,39334
Marco Alemão	1,88223	1,90529
Florim	1,86981	1,89280
Franco Suíço	1,58832	1,60968
Lira Italiana	0,010338	0,010459
Franco Belga	0,136834	0,138844
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27199	1,29153
Coroa Dinamarquesa	0,87445	0,89169
Coroa Norueguesa	0,91021	0,92765
Xelim Austríaco	0,258156	0,265742
Escudo Português	0,223008	0,228562
Paveta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,12666	6,20471
Leão	0,020046	0,020345
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

OO Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 219 Data: 17.11.72

MOEDAS	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	6,060	6,095
Dólares-Convênio	6,060	6,095
Libra Esterlina	14,18040	14,38420
Marco Alemão	1,88466	1,90468
Florim	1,87254	1,89249
Franco Suíço	1,59014	1,60847
Lira Italiana	0,010341	0,010462
Franco Belga	0,137107	0,139118
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	1,27472	1,28817
Coroa Dinamarquesa	0,87809	0,88926
Coroa Norueguesa	0,91354	0,92491
Xelim Austríaco	0,259065	0,264827
Escudo Português	0,223614	0,229172
Paveta	0,093930	0,098739
Dólar Canadense	6,12666	6,20471
Leão	0,020046	0,020345
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

OO Alterada em relação à anterior

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal
CONCURSO N.º 1-72 PARA ENGENHEIROS

De acordo com a Instrução Normativa número 2, de 24 de dezembro de 1971 — DASP, no que expressa o número 4 da alínea d — da Norma número 5, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem faz público que as inscrições para o Concurso n.º 1 de 1972, detinado à Seleção de Engenheiros a serem admitidos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, foram aprovadas, com exceção das de números: — 0104-GB — 0130-GB — 0131-GB — 0135-GB — 0153-GB — 157GB — 0199GB — 0200GB — 0201GB — 0231-GB — 0242-GB — 0243-GB — 0245GB — 0246GB — 0002SP — 0021-

PI — 0010-RN — 0011-RN — 0023-CR — 0012-BA.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1972. — *Geraldo José de Oliveira* — Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Microbiologia e Imunologia.

Consoante às determinações do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto número 52.906, de 27 de março de 1972, acham-se abertas na Secretaria do Instituto na Cidade Universitária — Armando Salles Oliveira, sala 334 (3º andar), todos os dias úteis, das 9 às 12 horas, exceto aos sábados, pelo prazo de 180 dias, a partir da primeira publicação deste Edital as inscrições ao concurso para provimento efetivo de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Microbiologia e Imunologia.

Obedecendo ao determinado no parágrafo único do artigo 178 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, o concurso em apreço versará sobre as Disciplinas BMM — 200 — "Microbiologia e Imunologia Gerais" e BMM-340 — Microbiologia e Imunologia Aplicadas à Medicina Veterinárias".

O concurso obedecerá às disposições contidas nos artigos 96 e parágrafos 97 e 98 e parágrafos do Estatuto vigente (Decreto n.º 52.326 de 16 de dezembro de 1969) e artigos 203, 204,

205 e respectivos parágrafos do Regulamento Geral (Decreto n.º 52.906, de 27 de março de 1972) e artigos 1º e 2º da Portaria GR n.º 1.732, de 28 de março de 1972, estes a seguir transcritos:

Art. 1º Os Professores de Disciplina e os Professores Adjuntos, que tenham conquistado o título de livre-docente pelo menos três anos anteriormente à vigência do Estatuto, e que se inscreverem até 31 de dezembro de 1975 em concurso para Professor Titular, deverão indicar, no seu memorial, em conjunto, os títulos trabalhos e atividades posteriores à obtenção do grau de Livre-Docente, fazendo a respectiva comprovação.

Art. 2º No julgamento de memorial será considerada a produção posterior à obtenção do grau de Livre-Docente.

Ao inscrever-se deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

- 1 — Certificado de Sanidade Física e Mental fornecido por serviço oficial de saúde;
- 2 — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 3 — Atestado de idoneidade moral;
- 4 — Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5 — Título de Eleitor;
- 6 — Memorial circunstanciado das atividades realizadas, em seis (6) vias, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos. As provas do concurso serão as seguintes: 1: Julgamento do memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: (a) produção científica, literária; (b) atividade didática; (c) atividade de formação e orientação de discípulos; (d) atividades profissionais vinculadas a matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços;
- 2 — Prova didática;
- 3 — Prova de arguição. O programa refe-

rente às disciplinas e que servirão de Base às provas do concurso encontram-se nesta secretaria à disposição dos interessados, bem como quaisquer informações. (n.º 5.541-B — Cr\$ 69,00.

(N.º 6.585-B — 27.11.72 — Cr\$ 70,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
Hospital dos Servidores do Estado

Serviço de Pessoal
CONCURSO PARA TECNICO DA LABORATÓRIO
EDITAL N.º 5

Faço público que a Prova Prática Oral do concurso em epigrafe será realizada no HSE, nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas, de acordo com as datas e os escalonamentos abaixo estabelecidos:

26.12.72 — 13 horas — Inscrições n.ºs 001 — 005 — 011 e 014.

27.12.72 — 13 horas — Inscrições n.ºs 020 — 021 — 032 e 033.

2. Nas datas acima fixadas os candidatos deverão comparecer ao local indicado, com a antecedência de 20 minutos, munidos do Cartão de Identificação e caneta-tinteiro ou esferográfica, abastecida de tinta azul ou preta.

3. O resultado desta Prova Prático-oral e o critério aplicado para o seu julgamento serão informados a todos os candidatos no Serviço de Pessoal do HSE, no dia 3 de janeiro de 1973 e no horário de 14 às 16 horas, a partir das quais ficará aberto o prazo de 48 horas para apresentação de pedido de revisão.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1972. — *Marta Aparecida Ferro do Lago*, Chefe do Serviço de Pessoal.

(Dias 4, 5 e 6.12.72)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO ARMAZÉM "IBC — GUAXUPÉ"

EDITAL N.º 72-02

O Instituto Brasileiro do Café, pela Comissão de Alienação de Armazém, constituída pela Portaria n.º 328-72, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, Item I, do Decreto-Lei número 200, de 25.2.1967, faz ciente aos interessados, que havendo sido anulada a licitação anterior, por despacho presidencial contido no Processo IBC, n.º 30.225-71, trinta (30) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, realizará outra Concorrência Pública para venda do Armazém IBC-Guaxupé, situado no Município e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais cujo Edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidos na Agência do IBO em varginha A(MG) e na Sede de Agrônomos do IBC em Guaxupé, Rua Cap. Joaquim Norberto n.º 105, da Cidade de Guaxupé (MG), onde a Comissão de reunião para recebimento de abertura das propostas.

Rio de Janeiro 22 de novembro de 1972. — *Reynaldo Serra* — Presidente da Comissão de Alienação.

I P I
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
REGULAMENTO
DIVULGAÇÃO N.º 1.190
PREÇO: Cr\$ 25,00
A VENDA
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311
Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
ALIENAÇÃO DO ARMAZÉM
"IBC — GASPAS LOPES"**

EDITAL N.º 72-03

O Instituto Brasileiro do Café pela Comissão de Alienação de Armazém constituída pela Portaria n.º 487-72 do Exmo. Senhor Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, item I, do Decreto-Lei número 200, de 25.2.1967, faz ciente aos interessados, de que, trinta e dois (32) dias após a publicação deste Edital no *Diário Oficial da União* — Seção I — Parte II, realizará Concorrência Pública para venda do Armazém IBC-Gaspas Lopes — Município e Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, cujo Edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas na Agência do IBC em Varginha (MG) e na Sede de Agrônomos do IBC em Alfenas, à Avenida São José, 778, onde a Comissão se reunirá para recebimento e abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1972. — *Reynaldo Serra*, Presidente da Comissão de Alienação.
(Ofício da Ag. Nacional n.º 116-72)

**INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL**

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1.999, de 22 de fevereiro de 1968, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 10, 17, 24 e 31 de janeiro; 7, 14, 21 e 28 de fevereiro de 1973, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Santa Catarina

Processo: A.I. 523-68

Recorrente: Usina de Açúcar Adelaide S. A. (Filial de Blumenau).

Assunto: Recurso voluntário — Infrção aos artigos 38, combinado com os artigos 37 e 38 do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39.

Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 171-71.

Autuados: Carneiro, Machado & Gla. Ltda. e Usina Boa Vista Limitada.

Assunto: Recurso "ex officio" — Infrção: — 1º) Art. 38 c-c o art. 40 do Decreto-lei 1.831-39, c-c art. 1º, letra "a", do Decreto 58.605-66, c-c o art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831-39, c-c art. 43 da Lei número 4.870-65 — 2º) art. 38 do Decreto-lei 1.831-39, c-c o § 3º do art. 38 do Decreto-lei 1.831-39, c-c o art. 1º, letra "a", do Decreto n.º 58.605-66.

Relator: Deniz Ferreira Ribeiro.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 167-67.

Recorrente: Costa & Soares Ltda.

Assunto: Recurso voluntário — Infrção aos artigos 40 e 41 c-c 60 letra "b", do Decreto-lei n.º 1.831 de 4 de dezembro de 1939, c-c art. 43 e 44 da Lei n.º 4.870 de 1º de dezembro de 1965.

Processo: A.I. 319-67.

Recorrente: Dias Martins S. A. — Mercantil e Industrial.

Assunto: Recurso voluntário — Infrção aos arts. 41 e 42 do Decreto-

lei 1.831, de 4.12.39, art. 42 § 2º do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39.

Relator: Juarez Marques Pimentel.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 113-70.

Recorrente: Bisco Catani.

Assunto: Recurso voluntário — Infrção ao artigo 41 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, corrigida monetariamente pelo Decreto n.º 58.605, de 14 de junho de 1966.

Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha.

Processo: A. I. 43-70

Recorrente: Usina Açucareira Passos S. A.

Assunto: Recurso voluntário — Infrção ao artigo 41 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, corrigida monetariamente pelo Decreto n.º 58.605, de 14 de junho de 1966.

Relator: Arrigo Domingos Falcone.

**MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL
DO BRASIL S. A.
— ELETROSUL**

C.G.C. — M.F. — 00073.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1972, às 16:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição dos membros da Diretoria da ELETROSUL.

Brasília, 28 de novembro de 1972. — *Mário Lannes Cunha*, Presidente.

Dias: 1º, 4 e 5-12-72.

(Nº 006.688-B — 30-11-72. — Cr\$ 43,00)

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Ata n.º 99-72-A, da segunda reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para abertura do envelope de proposta recebido na reunião de nove de novembro de mil novecentos e setenta e dois, referente à Tomada de Preços n.º 99-72, para execução dos serviços de uma bateria de comportas automáticas e da galeria de lançamento final do Canal Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 99-72.

As quinze horas do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sita à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO,

pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao prosseguimento da Tomada de Preços número 99-72, suspensa na reunião do dia nove de novembro de mil novecentos e setenta e dois, a fim de que a firma ENGENORTE Ltda. — Engenharia e Construções, única participante da licitação, apresentasse documento esclarecedor da Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, sobre a caução emitida sob forma de Declaração.

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a referida Caixa Econômica havia remetido o documento solicitado, esclarecendo a sua validade como depósito de caução, tendo o Senhor Presidente apresentado à Comissão o citado documento para exame.

Após a Comissão considerar a firma habilitada a participar da licitação, o Senhor Presidente colocou o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, à disposição dos presentes para verificação de sua inviolabilidade. Verificada a inviolabilidade e não havendo nenhuma declaração para constar da Ata, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope e a leitura do seguinte preço e prazo propostos:

ENGENORTE Ltda. — Engenharia e Construções

Preço dos serviços, sem incluir o item dois, referente à escavação de 7.800 m³ (sete mil e oitocentos metros cúbicos): Cr\$ 1.062.700,00 (um milhão, sessenta e dois mil e setecentos cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

O Senhor Presidente, continuando a leitura da proposta, observou que a mesma informava não ser possível a firma executar os serviços referentes ao item 2, dentro dos limites de preços fixado pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, motivo pelo qual, o Senhor Presidente informou ao representante da firma ENGENORTE Ltda. — Engenharia e Construções, que a citada proposta não atendia às condições estabelecidas no Edital e seria rejeitada pela Comissão, conforme determina o Capítulo VIII, item 1 do aludido Edital.

Em seguida, o Senhor Presidente indagou do representante da firma ENGENORTE Ltda. — Engenharia e Construções, se havia alguma declaração a fazer. Não havendo nenhuma declaração e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e dois. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro Membro da Comissão.

Ata n.º 109-72, da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 109-72, referente à execução de serviços de dragagem de canais nas bacias Doce-Suruaca e São Mateus, nos municípios de Linsares, São Mateus e Colatina, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 109-72.

As quinze horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sita à Avenida Presidente Vargas n.º 67, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços n.º 109-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma AMEC — Saneamento e Construções Ltda., inscrita neste Departamento sob o número 491.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

AMEC — Saneamento e Construções Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e dois. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

EDITAL N.º 01/72/CP

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
ANTI-ECONOMICOS**

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral, da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, nos termos da Portaria número 008/72-DAG, de 27 de outubro de 1972, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fe-

vereiro de 1967, faço público, que às 15:00 horas do 30º dia após a publicação do presente Edital, estará reunida a Comissão de Avaliação e Alienação de veículos anti-econômicos, a fim de receber propostas para aquisição das viaturas relacionadas no Anexo Único que a este acompanha.

1.0 — Do Local da Reunião

1.1 A referida reunião realizar-se-á na Sala da Divisão de Serviços Gerais da SUDECO, sito no primeiro andar do Edifício do Ministério do Interior no Setor de Aterquias Sul lotes 9-10, nesta Capital;

2.0 — Dos que podem participar

2.1 Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.

3.0 — Das Propostas

3.1 As propostas deverão ser datilografadas, sem rasuras e sem entrelinhas.

3.2 Cada proposta deverá referir-se a uma viatura, contendo o preço oferecido em algarismo por extenso.

3.3 A proposta, juntamente com o recibo (2ª via) da caução de que trata o item 5.1, deverá ser colocada dentro de um envelope, sendo este fechado e contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres: "Concorrência Pública Nº 01/72/CP — Proposta relativa ao item ... do Anexo Único."

4.0 — Habilitação

4.1 No ato da apresentação das propostas deverão os interessados apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento de crédito, em se tratando de pessoa jurídica;

4.1.2 Documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento de crédito ou casa comercial, onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física.

5.0 — Da Caução

5.1 Para cada viatura que pretender adquirir, deverá o interessado recolher, previamente, em caução, o valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzelros) em moeda brasileira, ou em títulos de dívida pública federal.

6.0 — Do Julgamento das Propostas

6.1 O julgamento das propostas será feito pela mencionada Comissão.

6.2 O critério para julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida às propostas que mais vantagens oferecerem para cada viatura.

7.0 — Do Pagamento

7.1 Conhecidos os resultados da Concorrência, através de publicação no "Diário Oficial da União" e em outros veículos da imprensa local, os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias para efetuarem o pagamento.

8.0 — Da Devolução da Caução

8.1 O valor recolhido em caução será devolvido ao respectivo proprietário, mediante requerimento ao Diretor do Departamento de Administração Geral da SUDECO, quando:

8.1.1 Conhecido o resultado, àqueles que não obtiverem adjudicação;

8.1.2 Após cumpridas as exigências dos itens 7.1, aos que obtiverem adjudicação.

9.0 — Do Exame das Viaturas

9.1 As viaturas, objeto da presente concorrência, poderão ser examinadas no Setor "Parque Way" — Garage da Fundação Nacional do Índio, nos dias úteis e horários de expediente.

10.0 — Disposições Finais

10.1 A SUDECO se reserva o direito de adjudicar ou não as viaturas, em todo ou em parte, sem que, com isso, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Não serão consideradas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências do presente Edital.

10.3 Nos demais casos de empate serão obedecidas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis à espécie.

10.4 Após efetuado o pagamento de que tratam os itens 7.1, disporá o adquirente de 10 (dez) dias para retirar tes da retirada das viaturas correrão a viatura a ele adjudicada.

10.41 Todas as despesas decorrentes da retirada das viaturas correrão, por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

10.5 O não cumprimento das exigências contidas nos itens 7.1 implicará em perda da caução depositada,

e, consequentemente, na convocação do segundo colocado.

10.6 As viaturas serão entregues aos vencedores no estado em que se encontrarem.

10.7 Não poderão ser apresentados propostas contendo preços inferiores aos estabelecidos no Anexo Único.

10.8 Quaisquer outras informações sobre a presente concorrência poderão ser obtidas na Divisão de Serviços Gerais, no horário de expediente da SUDECO.

Brasília, 27 de novembro de 1972. — José Francisco Gonçalves, Presidente — Inimã Brasil Bittes, Membro — Vigilato Pereira dos Santos, Membro.

Item	Descrição	Preço Mínimo	Obs.
		Cr\$	
1	Veículo marca "Volkswagen", tipo kombi 1.500, standard, 52 HP (SAE), 4 cilindros, ano de fabricação 1968, chassi número B8-149.210, motor número BH-56.332, para 8 passageiros, cor azul pastel, tombamento número 004582	3.000,00	
2	Camioneta "Chevrolet", ano de fabricação 1960, para 5 passageiros, chassi número G-60-A-1393, motor número J-0713, rodagem 710 x 15, tombamento número 004588	800,00	

Brasília, 27 de novembro de 1972 — José Francisco Gonçalves, Presidente — Inimã Brasil Bittes, Membro, Vigilato Pereira dos Santos, Membro. — Ofício Nº 94-72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional da Guanabara

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à rua da Alfândega, n.º 5 — 3.º andar, nesta

Cidade, no prazo de dez (10) dias, o ex-servidor Jorge Silva, a fim de se quitar com a Fazenda Nacional. (Processo n.º 17.413-71. — Adir Moraes Cabral, Gerente de Pessoal.

(Dias: 30-11- 1 e 4-12-72)

**ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
DIRETRIZES E BASES**

Lei nº 5.692 — De 11-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.170

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRABALHADOR RURAL

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

DIVULGAÇÃO Nº 1.163

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50